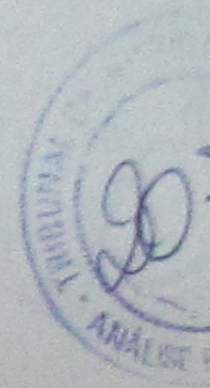


É de se observar ainda, que o acusado a fls. 33, aduz ter sido vítima de uma "armação", engendrada pela Polícia Civil. Dos inquéritos processados em desfavor de Eugênio Fiuza de Queiroz, praticamente todos foram presididos pela Dr. Cláudia Regina Campos de Araújo, que a fls. 57, afirma não conhecer o detetive alcunhado por Cabelinho e um inspetor de prenome Denilson. Entretanto, a fls. 143/145, a Corregedoria Geral de Polícia em resposta a ofício do Juízo, respondeu que a prisão de Eugênio Fiuza de Queiroz, ocorrida arbitrariamente em 18.08.95, se deu pela equipe de detetives, onde consta o nome de Denilson Ferreira da Silva.

A fls. 187, foi o mesmo ouvido e de suas declarações pode-se colher que o mesmo, evasivo buscou proteger sua corporação. Entretanto, o que se verifica é que o mesmo participou da prisão do acusado, em local próximo a sua residência, juntamente com os detetives Edemburgo de Rezende fls. 188, Fábio Fernando Andrade fls. 189 e Lúcio Marcos Emiliano, o qual mesmo tendo sido requisitado não foi ouvido, fls. 186, apesar de haver consignado em ata de audiência a insistência de sua oitiva.

Consta ainda do relatório enviado pela Corregedoria Geral de Polícia, haver participado das investigações e prisão de Eugênio Fiuza de Queiroz, sendo citado como tio de



200
5